

LEI MUNICIPAL Nº 1023.2025, DE 04 DE JANEIRO 2025.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO BÁSICA DO MAGISTÉRIO, CONFORME PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/FAZENDA nº 13/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica c/c Constituição Federal de 1988, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 6,27% sobre valor da remuneração básica dos professores, conforme Portaria Interministerial MEC/Fazenda nº 13/2024, alterando-se os anexos I, II e III, da Lei Municipal nº. 600/2012, unificados, a partir de então, em **Anexo I**, que comportará as classes A, B e C, passando a vigorar a partir do mês de janeiro de 2025.

§1º Fica alterado o texto da Lei Municipal nº. 600/2012, no qual, nas partes onde se leem “Anexo I”, “Anexo II” ou “Anexo III”, sejam substituídas e passem a vigorar como “Anexo I”.

§2º Fica garantido o pagamento, junto à folha de pessoal do magistério, na competência de fevereiro de 2025, da diferença do reajuste não paga, referente ao mês de janeiro de 2025.

Art. 2º Fica criado o **Anexo II**, após alterações do artigo anterior, que passa a dispor sobre a tabela de progressão funcional, horizontal e vertical, dos profissionais do magistério, com Regime de 40 horas Semanais.

Art. 3º Fica alterado o “**Anexo IV**”, da Lei Municipal nº. 600/2012, transformando-se em “**Anexo III**”.

Parágrafo único. Fica alterado o texto da Lei Municipal nº. 600/2012, no qual, nas partes onde se leem “**Anexo IV**”, sejam substituídas e passem a vigorar como “**Anexo III**”.

Art. 4º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta de dotações da Lei Orçamentária Anual, consignadas em favor da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Branca-PB, 04 de janeiro de 2025.

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
Prefeito Constitucional

ANEXO I

TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, HORIZONTAL E VERTICAL, DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 2025

Piso para Professor com Regime de 30 h Semanais: R\$ 3.653,39

CLASSE A

Classe	Nível					
	I	II	III	IV	V	VI
A1	R\$ 2.125,20	R\$ 2.231,46	R\$ 2.337,72	R\$ 2.443,98	R\$ 2.550,24	R\$ 2.656,50
A2	R\$ 3.653,39	R\$ 3.836,06	R\$ 4.018,73	R\$ 4.201,40	R\$ 4.384,07	R\$ 4.566,74
A3	R\$ 4.018,73	R\$ 4.219,67	R\$ 4.420,60	R\$ 4.621,54	R\$ 4.822,47	R\$ 5.023,41
A4	R\$ 4.201,40	R\$ 4.411,47	R\$ 4.621,54	R\$ 4.831,61	R\$ 5.041,68	R\$ 5.251,75
A5	R\$ 4.384,07	R\$ 4.603,27	R\$ 4.822,47	R\$ 5.041,68	R\$ 5.260,88	R\$ 5.480,09

* A remuneração da **Classe A1/Nível I** equivale ao salário mínimo, acrescido de 40% (Art. 86, §1º, da Lei nº. 600/2012 – PCCR Magistério)

CLASSE B

Classe	Nível					
	I	II	III	IV	V	VI
B1	R\$ 3.653,39	R\$ 3.836,06	R\$ 4.018,73	R\$ 4.201,40	R\$ 4.384,07	R\$ 4.566,74
B2	R\$ 4.018,73	R\$ 4.219,67	R\$ 4.420,60	R\$ 4.621,54	R\$ 4.822,47	R\$ 5.023,41
B3	R\$ 4.201,40	R\$ 4.411,47	R\$ 4.621,54	R\$ 4.831,61	R\$ 5.041,68	R\$ 5.251,75
B4	R\$ 4.384,07	R\$ 4.603,27	R\$ 4.822,47	R\$ 5.041,68	R\$ 5.260,88	R\$ 5.480,09

CLASSE C

Classe	Nível					
	I	II	III	IV	V	VI
C1	R\$ 3.653,39	R\$ 3.836,06	R\$ 4.018,73	R\$ 4.201,40	R\$ 4.384,07	R\$ 4.566,74
C2	R\$ 4.018,73	R\$ 4.219,67	R\$ 4.420,60	R\$ 4.621,54	R\$ 4.822,47	R\$ 5.023,41
C3	R\$ 4.201,40	R\$ 4.411,47	R\$ 4.621,54	R\$ 4.831,61	R\$ 5.041,68	R\$ 5.251,75
C4	R\$ 4.384,07	R\$ 4.603,27	R\$ 4.822,47	R\$ 5.041,68	R\$ 5.260,88	R\$ 5.480,09

ANEXO II

TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, HORIZONTAL E VERTICAL, DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 2025

Piso para Professor com Regime de 40 h Semanais: R\$ 4.871,19

Art. 18, da Lei Municipal nº. 935/2023

CLASSE A

Classe	Nível					
	I	II	III	IV	V	VI
A1	R\$ 2.833,60	R\$ 2.975,28	R\$ 3.116,96	R\$ 3.258,64	R\$ 3.400,32	R\$ 3.542,00
A2	R\$ 4.871,19	R\$ 5.114,75	R\$ 5.358,31	R\$ 5.601,86	R\$ 5.845,42	R\$ 6.088,98
A3	R\$ 5.358,31	R\$ 5.626,22	R\$ 5.894,14	R\$ 6.162,05	R\$ 6.429,97	R\$ 6.697,88
A4	R\$ 5.601,86	R\$ 5.881,96	R\$ 6.162,05	R\$ 6.442,14	R\$ 6.722,24	R\$ 7.002,33
A5	R\$ 5.845,42	R\$ 6.137,70	R\$ 6.429,97	R\$ 6.722,24	R\$ 7.014,51	R\$ 7.306,78

CLASSE B

Classe	Nível					
	I	II	III	IV	V	VI
B1	R\$ 4.871,19	R\$ 5.114,75	R\$ 5.358,31	R\$ 5.601,86	R\$ 5.845,42	R\$ 6.088,98
B2	R\$ 5.358,31	R\$ 5.626,22	R\$ 5.894,14	R\$ 6.162,05	R\$ 6.429,97	R\$ 6.697,88
B3	R\$ 5.601,86	R\$ 5.881,96	R\$ 6.162,05	R\$ 6.442,14	R\$ 6.722,24	R\$ 7.002,33
B4	R\$ 5.845,42	R\$ 6.137,70	R\$ 6.429,97	R\$ 6.722,24	R\$ 7.014,51	R\$ 7.306,78

CLASSE C

Classe	Nível					
	I	II	III	IV	V	VI
C1	R\$ 4.871,19	R\$ 5.114,75	R\$ 5.358,31	R\$ 5.601,86	R\$ 5.845,42	R\$ 6.088,98
C2	R\$ 5.358,31	R\$ 5.626,22	R\$ 5.894,14	R\$ 6.162,05	R\$ 6.429,97	R\$ 6.697,88
C3	R\$ 5.601,86	R\$ 5.881,96	R\$ 6.162,05	R\$ 6.442,14	R\$ 6.722,24	R\$ 7.002,33
C4	R\$ 5.845,42	R\$ 6.137,70	R\$ 6.429,97	R\$ 6.722,24	R\$ 7.014,51	R\$ 7.306,78